



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC**

**2º ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

CONTRATADO: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, no Município de Curitiba - PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 62/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 44/2021 - PMMC, datado de 08 de dezembro de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 61/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2021, para **Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a **acréscimo de valor do contrato 44/2021**, mediante solicitação da Secretaria de Educação, mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Segue abaixo relação de itens acrescidos ao contrato.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	12	Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores	337,85	4.054,20

O valor de acréscimo do contrato será de R\$ 4.054,20 (quatro mil cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**SEFE – SISTEMA EDUC. FAMILIA E ESCOLA LTDA
MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
CONTRATADA**